



Interessado:	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto:	Requerimento de férias do Conselheiro Waldir Júlio Teis
Relator Nato:	Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Data do Julgamento:	28-9-2023 – Plenário Presencial (Extraordinária)

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2/2023 – PP

Requerimento de férias do Conselheiro Waldir Júlio Teis.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 40, § 1º, da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

Considerando a Comunicação Interna 97/2023/GC/WT em que o Conselheiro Waldir Júlio Teis requer a concessão de férias no período de 01 a 05/09/2023 e no período de 14 a 30/09/2023.

DECIDE, por unanimidade, **DEFERIR** 22 dias de férias ao Conselheiro Waldir Júlio Teis, que serão usufruídas no período de 01 a 05/09/2023 e no período de 14 a 30/09/2023.

Participaram da deliberação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, DOMINGOS NETO e, por videoconferência, GUILHERME ANTONIO MALUF.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de setembro de 2023.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI – Relator Nato
Presidente